

## **EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020**

A Unitoledo torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020, para alunos de graduação presencial de seu corpo discente

As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades e determinados pela Assessoria de Cooperação Internacional da Unitoledo.

### **1. Objetivo do Programa**

O Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pela instituição de ensino o recebimento de uma bolsa financeira pelo Banco Santander, concedida em parcela única, cujo valor será dividido. Sendo uma parte do montante entregue diretamente a(o) estudante, auxiliando em custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros. A outra parte será entregue à instituição de ensino para que seja usada como descontos na mensalidade do estudante.

### **2. Quantidade de bolsas ofertadas**

Será ofertada 01 (uma) bolsa-premiação para alunos de Graduação, regularmente matriculados nas instituições mencionadas no item 1, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa.

### **3. Benefícios**

Para o(a) aluno(a) selecionado(a) será oferecido o seguinte benefício:

- Bolsa-premiação no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que será dividido da seguinte forma:
- Um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) entregue diretamente a(o) aluna(o) selecionada(o) pelo Santander Universidades;
- Um valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) entregue a instituição de ensino da(o) aluna(o) pelo Santander Universidades, que será usado em descontos nas mensalidades dos estudantes.

#### **4. Dos critérios para participação**

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos na modalidade Presencial, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos – Edição 2020 (relatório obtido no dia 03 de agosto de 2020), de acordo com as exigências mínimas do programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação Presencial, na instituição Unitoledo durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento (C.R.) mínimo 8,0 (oito) pontos;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Unitoledo ou outros órgãos de fomento (ex. (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.), simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita

de até três salários mínimos por mês.

- O preenchimento adequado do Coeficiente de Rendimento deverá ser responsabilidade do (a) aluno (a) sob pena de exclusão do processo seletivo.

## 5. Das inscrições

- 5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2020** no Programa Santander Universidades Supermos Juntos, através do site do programa <https://www.becas-santander.com/pt>. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos;
- 5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição do Grupo Unitoledo para essas instituições regionais, **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2020**. A Inscrição está disponível através do link <https://bit.ly/SuperamosJuntos2020Unitoledo>, anexando os seguintes documentos:
  - 5.3.1 Comprovante de inscrição no Santander Universidades;
  - 5.3.2 Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
  - 5.3.3 Comprovante de conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
  - 5.3.4 Histórico acadêmico (podendo ser o documento emitido pela instituição de ensino ou o print do portal do aluno em que conste o seu coeficiente de rendimento);
  - 5.3.5 Comprovante de residência;
  - 5.3.6 Cópia de Comprovante de renda per capita para todos os integrantes do grupo familiar;
  - 5.3.7 Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.
- 5.4 **O aluno-candidato que não realizar AMBAS as inscrições (item 5.2 e 5.3) não estará apto a concorrer a uma das bolsas.**

## 6. Do curso de idioma

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live), conforme cronograma.

## 7. Obrigações e direitos do aluno selecionado

São obrigações e direitos dos alunos selecionado:

- 7.1 Permanecer regularmente matriculado junto à Unitoledo por toda a duração do Programa;
- 7.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020(link em: [https://bit.ly/PrincipiosGerais\\_Santander](https://bit.ly/PrincipiosGerais_Santander)).
- 7.3 Cumprir com todas as exigências e regras expostas pelo presente edital.

## 8. Atribuições da Unitoledo

São atribuições da Unitoledo:

- 8.1 Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do referido Programa;
- 8.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- 8.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- 8.4 Nomear ao Santander o discente selecionado no Programa.
- 8.5 Aplicar os descontos nas mensalidades do(a) discente selecionado, a serem distribuídos totalizando o valor total expresso no item 3.

## 9. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Assessoria de Cooperação Internacional. Será realizado um ranking de seleção dos

alunos inscritos em ambas as plataformas. O ranking de discentes levará em consideração a divisão de bolsas expressada no item 2. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

9.1 A seleção levará em conta os seguintes critérios:

- 9.1.1 Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior a 8,0 (oito) pontos. Alunos com coeficiente abaixo do mínimo serão eliminados;
- 9.1.2 Caso haja empate entre Coeficiente de rendimento (C.R.) dos alunos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado de acordo com seu histórico acadêmico;
- 9.1.3 Análise da documentação solicitada no item 5.3 deste edital;

## 10. Da desistência

10.1 Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- 10.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará às **17:00 (horário de Brasília) no dia 16 de agosto de 2020;**
- 10.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Assessoria de Cooperação Internacional da Unitoledo, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

## 11. Resultado da seleção

Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até **15 de agosto de 2020**. A Assessoria de Cooperação Internacional divulgará o resultado final no dia **01 de setembro de 2020**. O(A)s estudantes não selecionado(a)s também serão comunicado através de um email a partir do dia **24 de agosto de 2020**.

## 12. Do envio da documentação para indicação ao Programa

12.1 A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universities à Assessoria de Cooperação Internacional da Unitoledo até **30 de agosto de 2020**; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela ACI da Unitoledo no mesmo

período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;

12.20 Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas), a Assessoria de Cooperação Internacional da Unitoledo.

### 13. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
Até 02 de agosto de 2020	Período de inscrição no site do Santander e formulário da Unitoledo.
Até 03 de setembro de 2020	Período para realização do curso on-line.
03 a 10 de agosto de 2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
10 a 16 de agosto de 2020	Contato com os alunos selecionados.
17 a 24 de agosto de 2020	Período das indicações ao Santander
25 de agosto de 2020	Envio do Termo de adesão do Programa
30 de agosto de 2020	Data limite para recebimento do Termo de Adesão do Programa
A partir de setembro de 2020	Pagamento da bolsa
01 de setembro de 2020	Resultado